

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 222 – JULHO/2026

CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 757, DE 08 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ATUAL UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I – PREFEITO MANOEL LEITE DE MORAIS, NO MUNICÍPIO DE CUITEGI-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitagi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faço saber que o Poder Legislativo aprovou o projeto de Lei de autoria do Vereador Marlison Alexandre dos Santos, e eu sanciono, transformando-o na seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da atual Unidade Básica de Saúde I Augusto Bezerra Cavalcante, situada no município de Cuitagi, Estado da Paraíba, que passa a ser denominada Unidade Básica de Saúde Prefeito Manoel Leite de Moraes.

Art. 2º A nova denominação deverá constar em todas as placas de identificação, documentos oficiais, registros e comunicações internas e externas da referida Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitagi, 08 de julho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitagi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitagi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Acolho o Relatório da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria 069/2026, e:

a) aplico a pena de advertência à servidora Verônica Gomes dos Santos, matrícula nº 900124, ocupante do cargo de Professor Nível 2, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando-se estes autos à Secretaria de Administração para as providências de sua alçada, visando o registro desta penalidade no Registro Funcional da ora Sindicada;

b) Publique-se no Diário Oficial do Município;

c) Cientifique-se a servidora ora Sindicada.

d) determino o arquivamento destes autos.

Cuitagi-PB, 08 de julho de 2026.


GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitagi – PB CEP 58208-000
prefeitura@cuitagi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 222 – JULHO/2026
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2026